



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

SUBSTITUTIVO Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1.809/2019

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei Complementar n. 1.045/2016, que institui o Código de Edificações e Posturas Básicas para projeto, implantação e licenciamento de edificações no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º O inciso I do artigo 102 da Lei Complementar n. 1.045/2016 passa a vigorar com o teor abaixo:

"Art. 102. (...)

I - quando avançados sobre o passeio público, deverão respeitar a distância mínima de 1m (um metro) do alinhamento do meio-fio." (NR)

Art. 2.º Ficam assegurados os direitos adquiridos dos estabelecimentos que tenham toldos instalados em desconformidade com a norma instituída por esta Lei.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 05 de fevereiro de 2020.

BELINO BRAVIN FILHO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Belino Bravin Filho, Vereador**, em 05/02/2020, às 15:57, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0163222** e o código CRC **79C82E23**.

